



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1089/75 - de 03 de Dezembro de 1.975.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de um imóvel (ampliação de escolas).

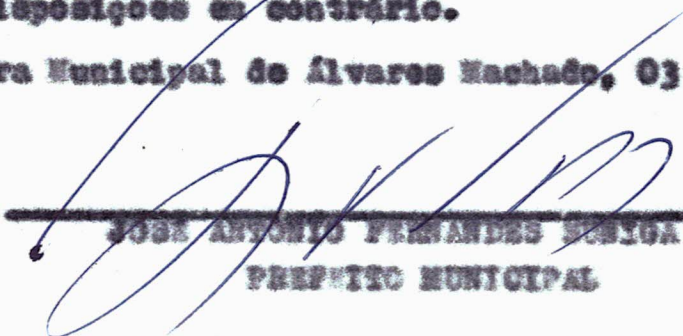
JOSÉ ANTONIO FERNANDES SENIGA, Prefeito Municipal do Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal/ aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento com a desapropriação de um prédio de tijolos com -/ respectivo terreno, sito a Rua Vicente Dias Garcia Nº 202, destinado a ampliação do prédio Escolar onde funciona o Serviço Social das Indústrias. (SESI)

Artigo 2º - O valor do referido crédito especificado no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação de código 4110.61 - Obras públicas - Construção de Escolas (F.P.M.) do orçamento vigente.

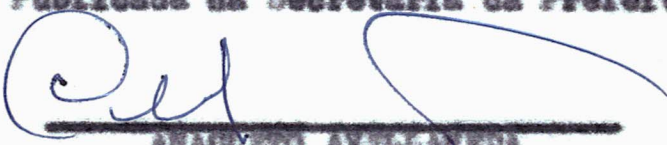
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, 03 de Dezembro de / 1.975.-


JOSE ANTONIO FERNANDES SENIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data em

pra


ANACETO AVELLANEDA

SECRETÁRIO

LIDO NA SESSÃO
DE 16 / 3 / 1976